

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

TERMO ADITIVO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

10º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA № 020/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES, NA QUALIDADE DE CONVENENTES, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, inscrito no CNPJ № 31.723.497/0001-08, com sede na Avenida Evandi Américo Comarela, nº 385, Bairro Esplanada, Venda Nova do Imigrante - ES, CEP: 29.375-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI, portador do CPF № 086.838.827-05 e Registro Geral Nº 1.499.992, emitido em 30/01/1966, pela SPTC/ES, doravante denominado CEDENTE, e o PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, inscrito no CNPJ Nº 27.476.100/0001- 45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP: 29.050-906, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Sr. MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE, portador do CPF Nº 033.978.767-25 e Registro Geral № 1.188.402 - ES, emitido em 09/10/1991, por SPTC/ES, doravante denominado CESSIONÁRIO, ajustam e firmam o presente 8º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica № 020/2013, assinado em 21/10/2013, disponibilizado no D.J. de 12/11/2013, 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica, assinado em 30/09/2014, disponibilizado no D.J. de 15/10/2014, 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica, assinado em 15/05/2015, disponibilizado no D.J. de 26/05/2015, 3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica, assinado em 06/10/2015, disponibilizado no D.J. de 21/10/2015, 4º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica, assinado em 18/02/2016, disponibilizado no D.J. de 17/03/2016, 5º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica, assinado em 15/06/2016, disponibilizado no D.J. de 23/06/2016, 6º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica, assinado em 26/09/2017, disponibilizado no D.J. de 05/10/2017, 7º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica, assinado em 18/12/2018, disponibilizado no D.J. de 04/02/2019, 8º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica, assinado em 01/11/2019, disponibilizado no D.J. de 22/11/2019 e 9º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica, assinado em 10/09/2021, disponibilizado no D.J. de 20/09/2021, com base na Lei Complementar nº 46/94 e Ato Normativo № 010/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo SEI nº 2013.00.327.520, e as cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1- Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica № 020/2013:
- **1.1.1**. A exclusão da cessão dos estagiários a seguir, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**:

ESTAGIÁRIO(A)	CPF Nº	LOCAL ONDE EXERCIA FUNÇÕES NA COMARCA DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Andryeli Broedel da Conceição	169.802.887- 33	Vara Única
Isabelle Camporez Lorenção	137.191.417- 64	Vara Única
Kelly Rodrigues Betencort	135.711.197- 54	Vara Única
Breno Cezar Mund Machado	145.613.571- 10	Vara Única
Sabrina de Abreu Viçosi	148.752.957- 07	Vara Única

1.1.2. - A inclusão da cessão dos estagiários a seguir, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**:

CPF N	Īō	LOCAL ONDE EXERCERÁ FUNÇÕES NA COMARCA DE VENDA
-------	----	---

ESTAGIÁRIO(A)		NOVA DO IMIGRANTE	
Leandro Pereira Ribeth	173.701.907- 81	Vara Única	
Maria Eduarda Soares Canal	149.355.657- 64	Vara Única	
Heloísa Cassaro Leão	146.273.097- 32	Vara Única	
Milena Venancia Olympio	176.237.437- 40	Vara Única	
Thiago Lorenzon Gusson	144.189.697- 05	Vara Única	
Débora Dáfne Farias Bigue	192.798.437- 97	Vara Única	
Alice da Silva Busato	199.798.267- 62	Vara Única	
Mirelli Botacin Galavotti	176.145.307- 64	Vara Única	
Maria Graziela Pontes Silveira	137.326.427- 63	Vara Única	
	141.694.577-	Vara Única	

Leonardo Lemke	Bellon	65	
Lettike			

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogado o prazo do presente Convênio de Cooperação Técnica № 020/2013, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 15/11/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1- Os Convenentes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente Termo Aditivo, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1- Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica № 020/2013, ora aditado, e dos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º Termos Aditivos.

E por assim terem ajustado, as partes convenentes assinam o presente instrumento obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

> Vitória, de de

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE Secretário-Geral do Egrégio Tribunal de Justiça

do Estado do Espírito Santo

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI Prefeito de Venda Nova do Imigrante/ES

Testemunhas:	
1	



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, **SECRETARIO GERAL**, em 10/11/2023, às 16:56, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO SCHETTINO MINETI**, **Usuário Externo**, em 13/11/2023, às 15:23, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1838356 e o código CRC E82D6A97.

2013.00.327.520 1838356v5

14/11/2023 13:42 Ediário



Dias sem publicação Pesquisa Emitir DUA

RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 020/2013

Categoria: Resumo de Convênio

Data de disponibilização: Terça, 14 de Novembro de 2023

Número da edição: 6956

Republicações: Clique aqui para ver detalhes

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTICA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS SEÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR

RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 020/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES.

PROCESSO SEI Nº 2013.00.327.520

CEDENTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI.

CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral, MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a exclusão da cessão dos estagiários Andryeli Broedel da Conceição, Isabelle Camporez Lorenção, Kelly Rodrigues Betencort, Breno Cezar Mund Machado e Sabrina de Abreu Viçosi, a inclusão da cessão dos estagiários Leandro Pereira Ribeth, Maria Eduarda Soares Canal, Heloísa Cassaro Leão, Milena Venancia Olympio, Thiago Lorenzon Gusson, Débora Dáfne Farias Bigue, Alice da Silva Busato, Mirelli Botacin Galavotti, Maria Graziela Pontes Silveira e Leonardo Bellon Lemke e a prorrogação do prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 020/2013, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 15/11/2023.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 020/2013, ora aditado, e dos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6°, 7°, 8° e 9° Termos Aditivos.

PUBLIQUE-SE.

Vitória/ES, 13 de novembro de 2023.

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE Secretário-Geral do Tribunal de Justica do Estado do Espírito Santo

O e-diário (Diário da Justica Eletrônico) é o instrumento oficial de publicação de atos judiciais, administrativos e de comunicações em geral, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, nos termos da Resolução no 034/2013.

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO Rua Desembargador Homero Mafra, 60 Enseada do Suá - ES - CEP 29050-906

©Tribunal de Justiça ES. Todos os direitos resevados.